



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

PLANO DE **PREVENÇÃO**

DE **RISCOS**

DE **CORRUPÇÃO**

E **INFRAÇÕES** CONEXAS

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	3
RECOMENDAÇÕES APLICÁVEIS.....	4
APROVAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPRIC).....	6
SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL (SEN)	7
1. O INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, I. P.	9
1.1. Missão, Visão e Valores	10
1.2. Instrumentos de Gestão	12
1.3. Organização e Funcionamento	13
1.4. Organograma.....	14
2. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO INE	17
2.1. Critérios de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas	19
3. MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS.....	20
4. REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS.....	21
5. DIVULGAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	22
ANEXO 1 – Desenvolvimento das áreas, atividades, riscos e medidas de prevenção	23



APRESENTAÇÃO

Em cumprimento da Recomendação nº 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção (adiante designado CPC), publicada na II Série do Diário da República Nº 140, de 22 de julho de 2009, o Instituto Nacional de Estatística, I.P., (adiante designado INE) apresentou em janeiro de 2010 o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC).

Em 25 de fevereiro de 2015, o Plano foi revisto e atualizado, procedendo-se à monitorização do anterior tendo em conta as Recomendações aplicáveis do CPC e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).

Decorridos mais de 5 anos verifica-se a necessidade de efetuar algumas atualizações que ocorreram na estrutura orgânica, e torna-se imprescindível proceder a uma revisão e análise mais profundas das situações potenciadoras de um eventual risco de corrupção e infrações conexas, relativamente às atividades e/ou processos críticos desenvolvidos pelas unidades orgânicas no âmbito das suas competências.

A revisão deste Plano contou com o envolvimento de todas as Unidades Orgânicas do Instituto, revelando-se de particular importância os mecanismos de controlo interno já existentes, nomeadamente o sistema de Gestão de Segurança da Informação, por permitirem a deteção de situações anómalas, e a monitorização do anterior Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), com a análise de riscos envolvidos e das medidas adotadas.

RECOMENDAÇÕES APLICÁVEIS

Enumera-se a título exemplificativo um conjunto de elementos que o plano contém.

- **Recomendação do CPC de 1 de julho de 2009**, sobre: 1) Identificação de cada área ou departamento e principais atividades, bem como dos riscos de corrupção e infrações conexas; 2) Identificação de medidas de prevenção nas situações de risco identificadas; 3) Definição dos responsáveis envolvidos sob a direção do órgão dirigente máximo;
- **Deliberação de 4 de março de 2009**, sobre Avaliação da Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas com inclusão de questionário sobre Avaliação da Gestão de Riscos.
- **Guião de setembro de 2009**, sobre elaboração de Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.
- **Recomendação do CPC de 7 de abril de 2010**, sobre Publicidade do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

- 
- **Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012**, sobre criar medidas que previnam a ocorrência de conflito de interesses.
 - **Recomendação do CPC de 7 de janeiro de 2015**, sobre Prevenção de Riscos na Contratação Pública, publicada no DR, 2ª série, nº 8, de 13 de janeiro de 2015.
 - **Recomendação do CPC de 1 de julho de 2015**, sobre Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.
 - **Recomendação da OCDE, sobre:** Integridade Pública, adotada pelo Conselho da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico em 26 de janeiro de 2017 [(C)2017/5].
 - **Nota relativa à recomendação da OCDE** sobre Integridade Pública - Recomendação do CPC de 2 de maio de 2018.
 - **Recomendação de 8 de janeiro de 2020**, sobre Gestão e Conflito de Interesses no Setor Público.



APROVAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPRCIC)

A fim de dar cumprimento às recomendações do CPC e promover a transparência das suas ações, identificando situações de risco de corrupção, da contratação pública e de conflito de interesses, de maneira a adotar medidas de prevenção e dissuasão adequadas àquele propósito, é aprovado o presente Plano, que revoga a versão anterior de 25 de fevereiro de 2015.

INE, 22 de dezembro de 2021

Francisco Lima
Presidente

SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL (SEN)

Em conformidade com a Lei nº 22/2008, de 13 de maio, Lei do Sistema Estatístico Nacional, o SEN compreende:

- O Conselho Superior de Estatística (CSE), órgão do Estado que orienta e coordena o sistema;
- O Instituto Nacional de Estatística, órgão central de produção e difusão de estatísticas oficiais que assegura a supervisão e coordenação técnico-científica do SEN;
- O Banco de Portugal no âmbito das suas atribuições de recolha e elaboração de estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e da balança de pagamentos;
- Os Serviços Regionais de Estatística das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira que funcionam, em relação às estatísticas oficiais de âmbito nacional, como delegações do INE, IP e em relação às estatísticas de âmbito regional como autoridades estatísticas; e
- As Entidades com Delegação de Competências por delegação do INE.

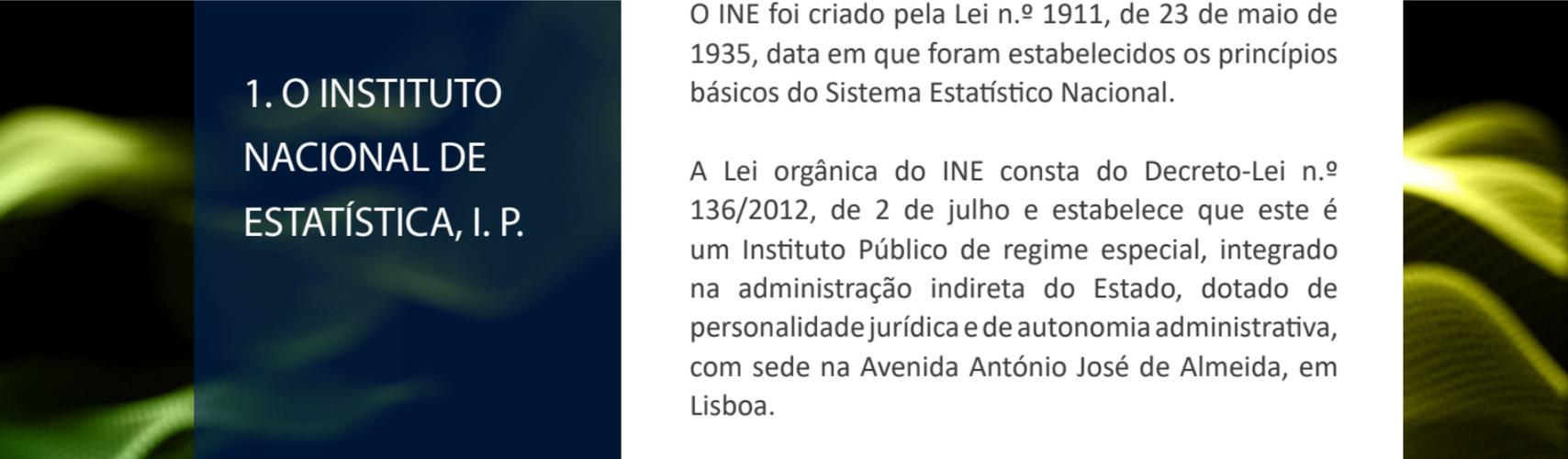
Com exceção do CSE, as entidades referidas, na qualidade de responsáveis pela produção de estatísticas oficiais, são consideradas autoridades estatísticas, podendo exigir, a todos os serviços ou organismos, pessoas singulares e coletivas, quaisquer elementos necessários à produção de estatísticas oficiais e estabelecer a recolha de dados que, independentemente da sua relevância para a atividade específica das entidades obrigadas ao seu fornecimento, se revistam de importância estatística.



As estatísticas oficiais são produzidas com independência técnica e consideradas um bem público, devendo respeitar os padrões nacionais e internacionais de qualidade estatística, bem como satisfazer as necessidades dos utilizadores de forma eficiente e sem sobrecargas excessivas para os fornecedores de informação às autoridades estatísticas, através da crescente utilização dos dados administrativos.

Os dados individuais recolhidos pelas autoridades estatísticas têm natureza confidencial e constituem segredo profissional para todos os funcionários ou outras pessoas que, a qualquer título, deles tomem conhecimento no exercício ou em razão das respetivas funções relacionadas com a atividade estatística oficial. A violação do segredo estatístico constitui contraordenação muito grave, implicando responsabilidade criminal.

A falta ou atraso na resposta aos inquéritos realizados pelas autoridades estatísticas constituem também contraordenação grave, suscetíveis da aplicação de coimas.



1. O INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, I. P.

O INE foi criado pela Lei n.º 1911, de 23 de maio de 1935, data em que foram estabelecidos os princípios básicos do Sistema Estatístico Nacional.

A Lei orgânica do INE consta do Decreto-Lei n.º 136/2012, de 2 de julho e estabelece que este é um Instituto Público de regime especial, integrado na administração indireta do Estado, dotado de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, com sede na Avenida António José de Almeida, em Lisboa.

1.1. MISSÃO, VISÃO E VALORES

1.1.1. Missão

Nos termos dos documentos estratégicos de enquadramento da atividade estatística a nível nacional e europeu, o INE assume como declaração de missão:

- Produzir, de forma independente e imparcial, informação estatística oficial de qualidade, relevante para a Sociedade, promovendo a coordenação, a análise, a inovação e a divulgação da atividade estatística nacional, garantindo o armazenamento integrado de dados.

No exercício da atividade estatística oficial o INE goza de independência, podendo, na qualidade de autoridade estatística nacional, exigir a prestação de informação, com carácter obrigatório e gratuito, com garantia da salvaguarda do segredo estatístico, nos termos da lei do Sistema Estatístico Nacional (SEN).



1.1.2. Visão

O INE como Autoridade Estatística independente e credível, desenvolve processos estatísticos metodologicamente avançados, recorre à inovação tecnológica, à ciência de dados, à integração de múltiplas fontes para fins estatísticos, no respeito pela confidencialidade dos cidadãos e entidades, e devolve à sociedade estatísticas de valor para um melhor conhecimento, investigação e tomada de decisão.

1.1.3. Valores

O INE, em linha com o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias, pauta-se por:

- » Profissionalismo, ética e respeito pela confidencialidade
- » Independência técnica, objetividade e imparcialidade
- » Valorização dos recursos humanos e desenvolvimento de novas competências
- » Compromisso para com a Qualidade
- » Criatividade, inovação e melhoria contínua dos processos
- » Respeito pelos detentores de fontes de dados
- » Sucesso nas parcerias com entidades externas
- » Satisfação das necessidades estatísticas diferenciadas

1.2. INSTRUMENTOS DE GESTÃO

O INE prossegue a sua missão, suportado nos seguintes instrumentos de gestão:

- » Plano de atividades;
- » Relatório de atividades;
- » Orçamento;
- » Relatório e Contas;
- » Conta de Gerência;
- » Balanço Social;
- » Mapas de Pessoal;
- » QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização (no âmbito do SIADAP);
- » Políticas, normas procedimentais e de controlo interno.

1.3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O Conselho Diretivo do INE é composto por um Presidente e dois vogais.

São atribuições do INE:

- Produzir informação estatística oficial, com o objetivo de apoiar a tomada de decisão pública, privada, individual e coletiva, bem como a investigação científica;
- Elaborar as Contas Nacionais Portuguesas, em articulação com as demais entidades competentes, assegurando o cumprimento das obrigações nacionais no quadro do Sistema Estatístico Europeu, designadamente no que se refere ao Procedimento dos Défices Excessivos;
- Divulgar, de forma acessível, a informação estatística produzida;
- Coordenar e exercer a supervisão técnico-científica e metodológica das estatísticas oficiais produzidas pelas entidades com delegação de competências e pelos Serviços Regionais de Estatística das Regiões Autónomas;
- Cooperar com as entidades nacionais e de outros Estados, da União Europeia e das organizações internacionais na área da informação estatística.

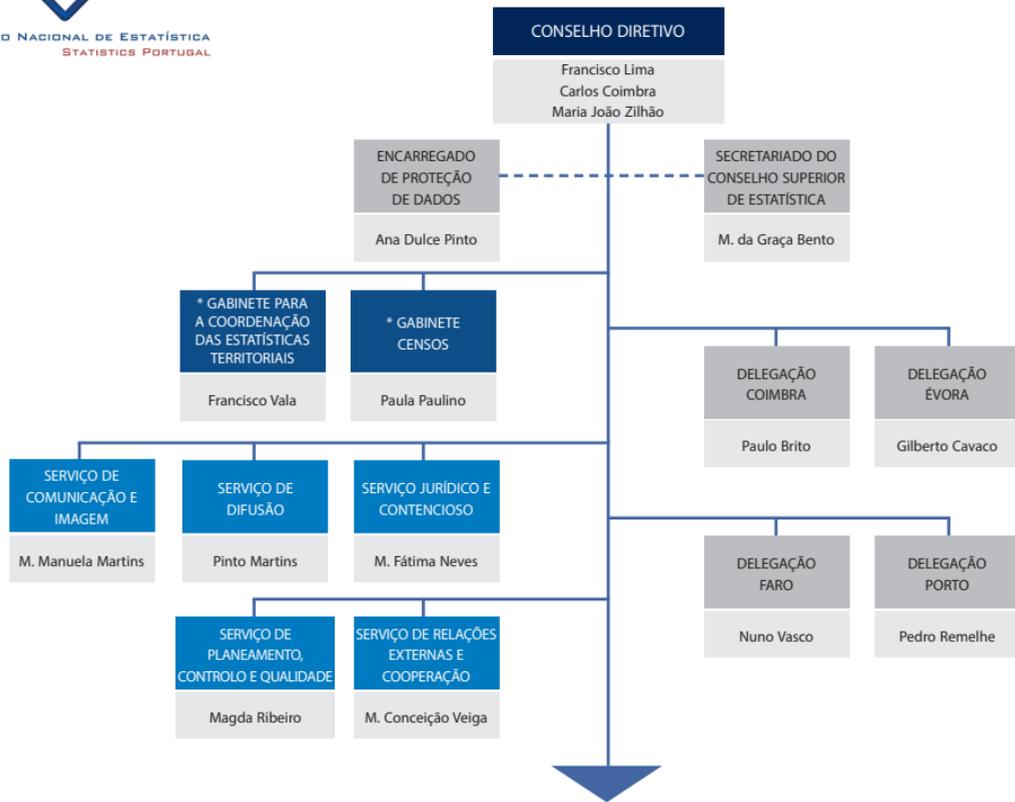


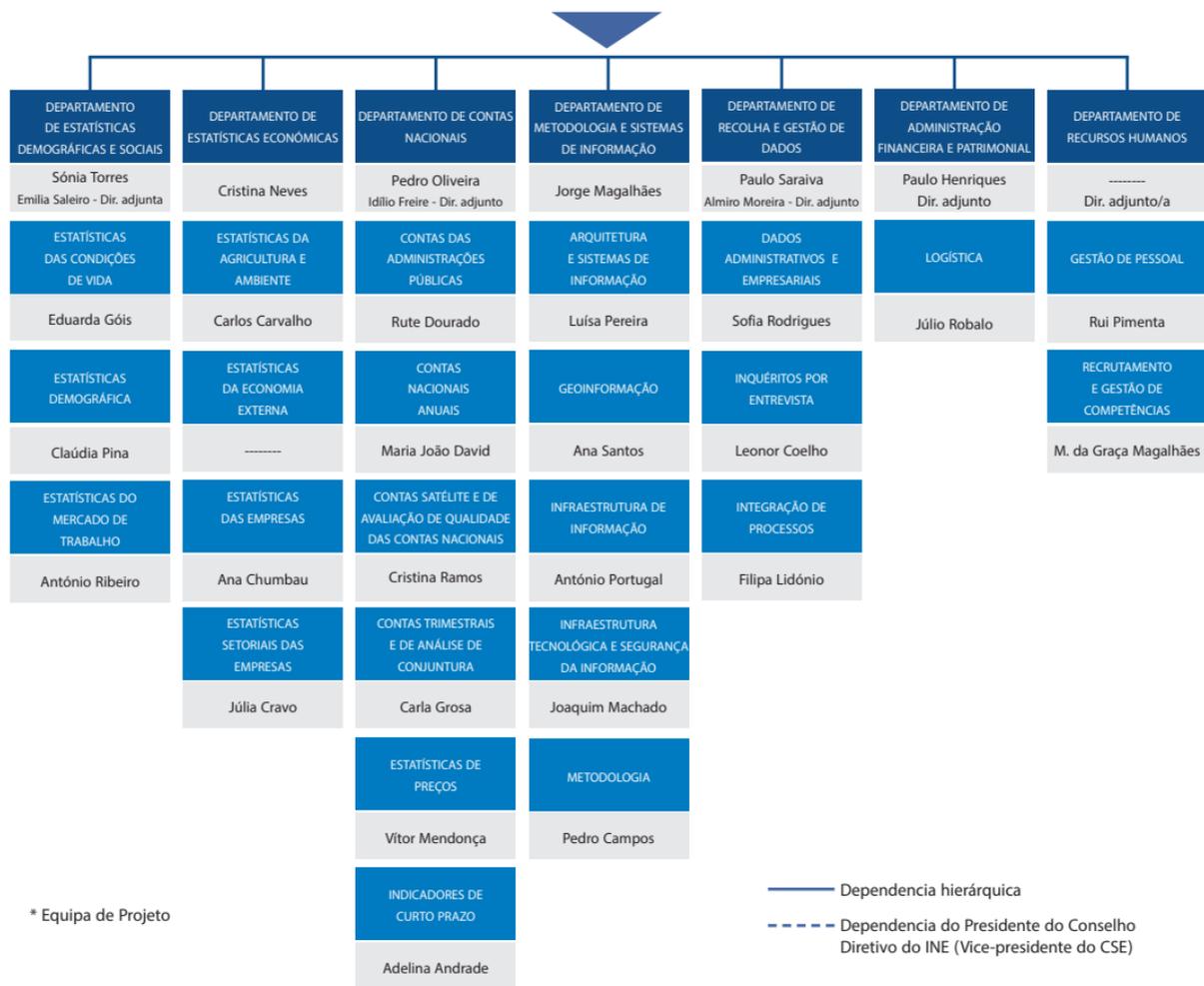
1.4. ORGANOGRAMA

A Portaria n.º 423/2012, de 28 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 120/2014, de 9 de junho e pela Portaria n.º 68/2019, de 25 de fevereiro, define a organização interna do INE.

A organização interna do INE é constituída por unidades de 1.º, 2.º e 3.º níveis, designadas por departamentos, serviços e núcleos, respetivamente.

A estrutura organizacional é hierarquizada, de acordo com as relações evidenciadas no organograma seguinte que também identifica os respetivos responsáveis:





* Equipa de Projeto

2. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO INE

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do INE tem por objetivo salvaguardar o rigor das decisões tomadas face à legislação vigente, aos procedimentos estabelecidos e às obrigações contratuais a que o INE está vinculado.

No seguimento das Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) conclui-se que “as áreas da contratação pública” e de “conflito de interesses” implicam “riscos elevados de corrupção” que importa prevenir através de planos adequados de prevenção”. São incluídas também, a área Financeira, de Contabilidade, Logística e de Recursos Humanos. É, ainda, analisada a área de produção de informação estatística, identificando os riscos potenciais e apresentando as respetivas medidas de prevenção.



Na apresentação do plano encontra-se informação relativa aos seguintes aspetos (em Anexo 1):

- Identificação das unidades orgânicas cuja atividade é suscetível de envolver riscos, com definição desses riscos em termos conceptuais, que podem ou não ocorrer, e que devem ser equacionados;
 - Identificação das principais atividades das unidades orgânicas;
 - Identificação de riscos potenciais;
 - Medidas de prevenção visando a sua eliminação.
- 

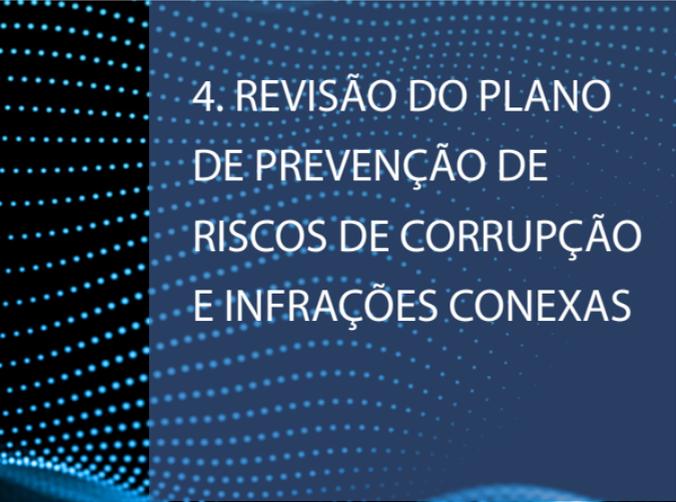
2.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

A matriz e os critérios de avaliação de risco fraco, moderado ou elevado, são os inscritos no quadro infra:

	Risco Fraco	Risco Moderado	Risco Elevado
Definição	A situação de risco não tem potencial para provocar prejuízos financeiros ao Estado, não sendo as infrações suscetíveis de serem praticadas causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade da instituição.	A situação de risco pode comportar prejuízos financeiros para o Estado e perturbar o normal funcionamento do organismo.	Da situação de risco identificada podem decorrer prejuízos financeiros significativos para o Estado e a violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade do organismo e do próprio Estado.
Probabilidade de Ocorrência (PO)	Situação pouco frequente.	Situação frequente.	Situação muito frequente.
Gravidade (G)	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo a recalendarização das atividades ou projetos.	Prejuízo na imagem e/ou na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e/ou custos.	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como, no desempenho da sua missão.
Reversibilidade dos Efeitos (RE)	Reversibilidade dos efeitos.	Reversibilidade de efeitos mais graves.	Irreversibilidade dos efeitos.

3. MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Considerando que os mecanismos de controlo interno em vigor e as medidas adotadas são os necessários para minimizar e/ou eliminar os riscos identificados, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é objeto de monitorização contínua, só havendo alteração do Plano quando ocorram situações que o justifiquem.



4. REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Sempre que se verificarem alterações ao nível dos procedimentos internos em vigor e/ou da estrutura orgânica, incluindo dos seus responsáveis, deve o Departamento de Administração Financeira e Patrimonial propor ao Conselho Diretivo um plano de riscos, numa versão atualizada, sendo elaborado anualmente o relatório de Gestão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

5. DIVULGAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Nos termos estabelecidos, o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas será objeto da seguinte divulgação:

- Ao Conselho de Prevenção da Corrupção;
- Ao membro do Governo que Tutela o INE;
- Aos trabalhadores do INE, através da Intranet;
- Ao público em geral, através de publicação no Portal do INE.



ANEXO 1

Desenvolvimento de áreas, atividades, riscos e medidas de prevenção

Nos quadros seguintes encontra-se informação relativa aos seguintes aspetos:

- a) Identificação das unidades orgânicas cuja atividade é suscetível de envolver riscos e as principais atividades;
- b) Identificação do risco, medida de prevenção e mecanismos de controlo adotados.

UNIDADES ORGÂNICAS, ATIVIDADES, IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Apresentam-se as medidas de prevenção e de controlo interno dos riscos que foram determinados em função das áreas e atividades relevantes.

U.Orgânica	Principais Atividades	Identificação do Risco	Medidas de Prevenção
Departamento de Administração Financeira e Patrimonial (DAFP)	<ul style="list-style-type: none">• Projetar e elaborar o Orçamento de Funcionamento e de Projetos de Investimento;• Acompanhar mensal e trimestralmente os principais desvios na execução dos orçamentos das Unidades Orgânicas;• Processar e liquidar todas as despesas;• Contabilizar, cobrar e controlar as Receitas Próprias;• Emitir pedidos de pagamento das subvenções financeiras com o EUROSTAT;	<ul style="list-style-type: none">• Risco de erros nas projeções do Orçamento• Risco de desvio de dinheiros e valores• Risco de falhas na aplicação de normas, procedimentos e regulamentos de natureza financeira• Risco de omissão ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar a decisão financeira• Risco de deficiente gestão dos processos de aquisição de bens e serviços	<ul style="list-style-type: none">• Conferências da informação intermédia e final• Acompanhamento e controlo da execução de medidas previstas nas normas de controlo interno• Procedimentos sobre planeamento e orçamentação das atividades do INE• Procedimentos detalhados com controlo documental, registo e organização dos procedimentos efetuados, com cruzamento de informação• Segregação de funções e diferentes níveis de avaliação

U.Orgânica	Principais Atividades	Identificação do Risco	Medidas de Prevenção
Departamento de Administração Financeira e Patrimonial (DAFP)	<ul style="list-style-type: none"> • Registrar todos os cabimentos, compromissos, pagamentos e alterações orçamentais em GERFIP; • Elaborar o Relatório e a Conta de Gerência; • Elaborar relatórios trimestrais e anuais com informação relativa à execução orçamental; • Elaborar dossiês de execução financeira das subvenções financeiras com o EUROSTAT; • Executar os procedimentos para a aquisição ou locação de bens e serviços; • Elaborar os contratos relativos a aprovisionamentos, locação e assistência e manutenção; • Conferir toda a faturação; • Manter atualizados os cadastros e inventários de bens atualizados, incluindo o Parque Automóvel; • Proceder à manutenção dos edifícios do INE, incluindo Delegações 	<ul style="list-style-type: none"> • Risco de fuga de informação ou favorecimento no âmbito de procedimentos aquisitivos • Elaboração deficiente das peças procedimentais • Risco de conflito de interesses 	<ul style="list-style-type: none"> • Controlo das peças processuais por vários níveis com circulação de contributos pelos diversos intervenientes • Auditorias aos pedidos de pagamento do Eurostat • Normalização de procedimentos • Rotatividade dos membros do júri • Registo na plataforma de Contratação Pública Eletrónica, das intervenções verificadas em cada procedimento aquisitivo • Assinatura de declaração de inexistência de conflitos de interesses em todos os procedimentos

UNIDADES ORGÂNICAS, ATIVIDADES, IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

U.Orgânica	Principais Atividades	Identificação do Risco	Medidas de Prevenção
Departamento de Recursos Humanos (DRH)	<ul style="list-style-type: none"> • Selecionar e recrutar pessoal e entrevistadores; • Elaborar o Balanço Social; • Processar remunerações e abonos; • Controlar o registo de assiduidade; • Analisar e processar o tratamento de faltas; • Elaborar os mapas de férias do pessoal; • Elaborar processos de acidente de trabalho e benefícios sociais; • Marcar, conferir e processar deslocações, estadas e ajudas de custo; • Acompanhar a acumulação de funções; • Organizar a gestão dos processos associados ao SIADAP; • Elaborar e avaliar o Plano de Formação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Risco de quebra de deveres de isenção e imparcialidade na seleção de pessoal • Risco de acesso às informações dos funcionários e quebra de sigilo • Risco de falha no registo de informação de dados do pessoal • Risco de falhas no processamento das remunerações e de outros abonos • Risco de conflito de interesses • Risco de baixa execução do programa de formação 	<ul style="list-style-type: none"> • Adoção de procedimentos e nomeação de júris diferenciados em função da tipologia dos concursos • Rotatividade dos membros do júri • Processos de identificação das necessidades de RH, com decisores a vários níveis • Medidas de segurança nos arquivos dos processos individuais, com acesso restrito • Segregação de funções e responsabilidades das operações com conferência de todas as alterações • Processamento e conferência mensal das remunerações e outros abonos mensais • Exigência de declaração de inexistência de conflitos assinada individualmente • Cruzamento de informação e realização de testes por comparação

UNIDADES ORGÂNICAS, ATIVIDADES, IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

U.Orgânica	Principais Atividades	Identificação do Risco	Medidas de Prevenção
<ul style="list-style-type: none"> • Produção de Estatísticas Económicas (DEE) • Produção de Estatísticas Demográficas e Sociais (DES) • Contas Nacionais (DCN) • Recolha e Gestão de Dados (DRGD) • Estatísticas Censitárias (CENSOS 2021) • Estatísticas Territoriais (GET) 	<ul style="list-style-type: none"> • Produzir e disponibilizar estatísticas oficiais; • Estudar a viabilidade da operação estatística; • Estudar a metodologia da operação estatística; • Recolher dados ou adaptar dados administrativos; • Tratar e analisar os dados recolhidos; • Trocar microdados com outras Autoridades Estatísticas; • Arquivar, em segurança, os dados recolhidos e tratados, de forma a salvaguardar o segredo estatístico e a evitar o acesso e destruição indevidos; • Desenvolver métodos estatísticos; • Integrar novas fontes de dados; • Gerir e manter atualizado o sistema de Metainformação; • Certificar as operações estatísticas oficiais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Risco da quebra de confidencialidade • Risco de uso indevido de informação base dos resultados estatísticos não publicados • Risco de manipulação de dados ou de informação de base dos resultados estatísticos • Risco de ocultação de dados dos resultados estatísticos • Risco de destruição de dados ou de informação dos resultados estatísticos • Risco de destruição ou deterioração do arquivo de dados • Risco de incorreção e desatualização dos conteúdos • Risco de falhas de articulação entre os vários departamentos/ serviços 	<ul style="list-style-type: none"> • Classificação da informação em termos de confidencialidade e partilha pelos utilizadores, tendo por base requisitos de disponibilidade, continuidade e segurança • Procedimento de salvaguarda e recuperação ou reconstrução de informação • Identificação, classificação e monitorização dos componentes críticos da infraestrutura tecnológica • Medidas de segurança dos pontos de controlo e regulação do tráfego de dados • Políticas e procedimentos do sistema de gestão e segurança da informação • Partilha de conhecimento com articulação da informação

UNIDADES ORGÂNICAS, ATIVIDADES, IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

U.Orgânica	Principais Atividades	Identificação do Risco	Medidas de Prevenção
Metodologia e Sistemas de Informação (DMSI)	<ul style="list-style-type: none">• Estudo de viabilidade da operação estatística;• Estudo metodológico da operação estatística;• Planeamento e preparação da operação estatística;• Tratamento e análise dos dados recolhidos e produção de estatísticas oficiais;• Arquivo, em segurança, dos dados recolhidos e tratados, de forma a salvaguardar o segredo estatístico e a evitar o acesso e destruição indevidos.	<ul style="list-style-type: none">• Risco da quebra de confidencialidade• Risco de manipulação de dados ou de informação de base dos resultados estatísticos• Risco na disponibilização de dados• Risco de destruição de dados ou de informação dos resultados estatísticos	<ul style="list-style-type: none">• Medidas de segurança dos pontos de controlo e regulação do tráfego de dados• Políticas e procedimentos do sistema de gestão e segurança da informação• Classificação de confidencialidade da informação• Clarificação de métodos e procedimentos relacionados com a proteção de dados• Clarificação eficaz das obrigações éticas de tratamento do segredo estatístico.

UNIDADES ORGÂNICAS, ATIVIDADES, IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

U.Orgânica	Principais Atividades	Identificação do Risco	Medidas de Prevenção
<p>Serviço Jurídico e Contencioso (JC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar apoio jurídico ao CD e a todas as Unidade Orgânicas; • Colaborar no desenvolvimento da Infraestrutura Nacional de Dados; • Participar no acompanhamento da aplicação do RGPD em articulação com o EPD; • Preparar em articulação com as Unidades Orgânicas envolvidas, todos os documentos de natureza normativa ou contratual; • Coordenar procedimentos do processo de contraordenação estatística; • Acompanhar outros processos de contencioso; • Acompanhar e divulgar normativos jurídicos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Risco de incumprimento dos prazos de contencioso • Risco de quebra de confidencialidade em informação submetida a sigilo • Risco de redução da qualidade da informação prestada com vista à tomada de decisão • Risco de desatualização da legislação com vista à tomada de decisão • Risco de elaboração de minutas sem declaração de confidencialidade em contratos e protocolos • Risco de incumprimento das políticas e procedimentos do sistema de gestão e segurança da informação 	<ul style="list-style-type: none"> • Registo dos processos de contraordenação estatística em aplicação informática própria • Revisão e controlo de prazos e de peças processuais • Registo eletrónico e arquivo em rede da documentação entrada e saída com controlo de prazos de resposta associados e cruzamento com os processos registados • Análise jurídica a documentos, contratos e protocolos envolvendo diferentes níveis hierárquicos. • Divulgação da legislação/informação atualizada aplicável aos pareceres emitidos com divulgação às respetivas unidades orgânicas • Verificação da declaração de confidencialidade em todos os contratos e protocolos • Políticas e procedimentos do sistema de gestão e segurança da informação

UNIDADES ORGÂNICAS, ATIVIDADES, IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

U.Orgânica	Principais Atividades	Identificação do Risco	Medidas de Prevenção
Serviço de Difusão (DI)	<ul style="list-style-type: none">• Participar na definição da política de difusão;• Colaborar na definição e concepção de operações estatísticas, visando a satisfação das necessidades dos utilizadores;• Garantir os sistemas de relacionamento com os utilizadores de informação estatística;• Promover produtos e serviços de difusão junto dos utilizadores;• Gerir o sistema de documentação e arquivo.	<ul style="list-style-type: none">• Risco de promoção inadequada da imagem do INE• Risco de incorreção e desatualização dos conteúdos• Risco de erros e falhas nas publicações• Risco de ausência de informação de suporte• Risco de deterioração dos documentos• Risco de prestação de informação inadequada no atendimento e relacionamento com terceiros	<ul style="list-style-type: none">• Inquéritos de satisfação• Elaboração e publicação de indicadores• Procedimentos do sistema de difusão e revisões• Definição de regras dos procedimentos internos• Procedimentos para garantia da conservação dos documentos• Segurança física e ambiental dos documentos

UNIDADES ORGÂNICAS, ATIVIDADES, IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

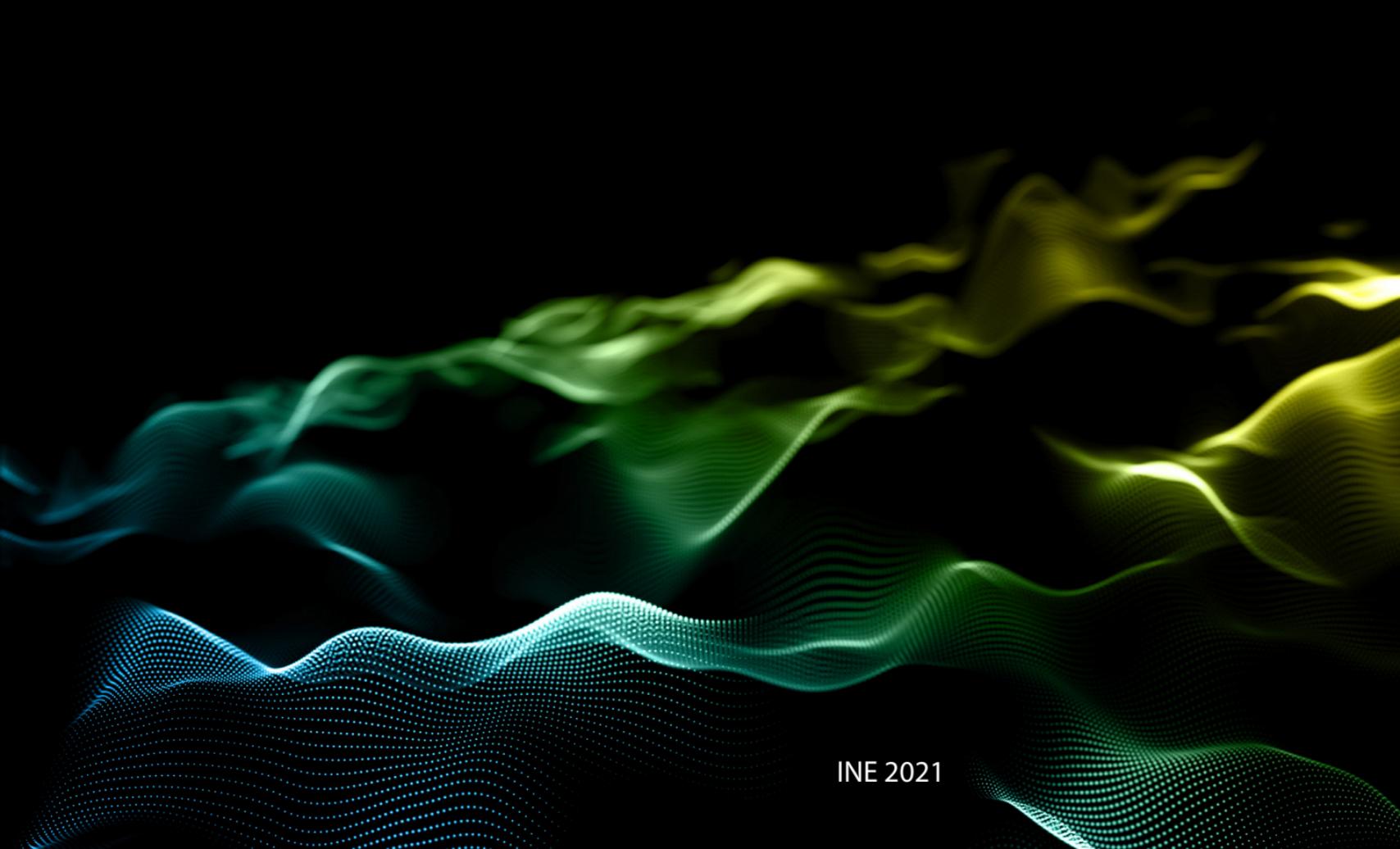
U.Orgânica	Principais Atividades	Identificação do Risco	Medidas de Prevenção
Serviço de Comunicação e Imagem (CI)	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar as relações com a Comunicação Social, nomeadamente através da divulgação das atividades do INE e da informação produzida;• Participar na definição da política de comunicação e imagem institucionais;• Gerir a imagem institucional, através da criação e divulgação de conteúdos nas plataformas do INE;• Organizar eventos da iniciativa do INE.	<ul style="list-style-type: none">• Risco de informação desadequada ou incorreção de conteúdos• Risco de divulgação inadequada da imagem e informação do INE• Risco de fuga de informação• Risco de prestação de informação inadequada no atendimento e relacionamento com terceiros	<ul style="list-style-type: none">• Definição e validação com vários níveis de responsabilidade• Procedimentos do sistema de difusão e revisões• Realização de testes com cruzamento de informação• Política e procedimentos do sistema de segurança da informação

UNIDADES ORGÂNICAS, ATIVIDADES, IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

U.Orgânica	Principais Atividades	Identificação do Risco	Medidas de Prevenção
Serviço de Relações Externas e Cooperação (REC)	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar as relações internacionais, nomeadamente no âmbito da União Europeia;• Apoiar as Unidades Orgânicas na preparação e participação em atividades de âmbito internacional;• Apoiar o CD, em articulação com as Unidades Envolvidas, no acompanhamento de serviços prestados à Comissão Europeia;• Dinamizar, acompanhar e avaliar as atividades de cooperação estatística.	<ul style="list-style-type: none">• Risco de promoção inadequada da imagem internacional do INE• Risco de prestação de informação inadequada no relacionamento com terceiros	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração de relatórios de execução técnica e de qualidade das missões• Validação prévia das posições internacionais• Código de Conduta para as Estatísticas Europeias• Políticas e procedimentos do sistema de gestão e segurança

UNIDADES ORGÂNICAS, ATIVIDADES, IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

U.Orgânica	Principais Atividades	Identificação do Risco	Medidas de Prevenção
<p>Serviço de Planeamento e Controlo de Qualidade (PCQ)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar a elaboração dos documentos de planeamento estratégico e operacional; • Acompanhar e controlar a execução das atividades planeadas; • Coordenar e elaborar relatórios de atividades e QUAR; • Dinamizar e gerir o Sistema de Qualidade; • Coordenar as ações relativas à aplicação do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias; • Conceber e gerir, em articulação com as Unidades Orgânicas envolvidas, o sistema documental de apoio aos processos internos; • Promover as ações de avaliação de processos e de satisfação dos utilizadores da informação e acompanhamento da implementação de projetos de melhoria de qualidade; • Coordenar e elaborar o processo de submissão ao CD dos conceitos, suportes de recolha e documentos metodológicos das operações oficiais da responsabilidade do INE e EDC. 	<ul style="list-style-type: none"> • Risco de deficiência no controlo das diversas fases do planeamento • Risco de redução da qualidade dos produtos elaborados • Risco de não cumprimento dos prazos de disponibilização da informação • Risco de falha no controlo de qualidade dos procedimentos • Risco da quebra de confidencialidade • Risco de prestação de informação inadequada no atendimento e relacionamento com terceiros • Risco de não concretização dos objetivos previstos no Plano de Atividades 	<ul style="list-style-type: none"> • Supervisão e revisão dos procedimentos • Realização de testes com cruzamento de informação • Sistema de sugestões e reclamações • Monitorização do cumprimento dos calendários elaborados e justificação dos desvios • Promoção de sistema de auscultação dos utilizadores • Política e procedimentos do sistema de segurança da informação e das políticas de confidencialidade, privacidade e proteção de dados • Peer Reviews sobre o cumprimento do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias



INE 2021